



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de maio de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.713, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Institui no âmbito do Município o "Dia da Consciência Jovem".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 3

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o "Dia da Consciência Jovem", a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de abril.

Art. 2º O "Dia da Consciência Jovem" tem como objetivos:

I - realização de palestras sobre as ações educativas e preventivas relacionadas às drogas;

II - promoção de debates sobre as políticas públicas de atenção integral aos jovens;

III - orientações de profissionais da saúde, sobre o assunto aborto e suas consequências para a saúde;

IV - exposições e palestras sobre as doenças sexualmente transmitidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 6.714, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre instalação de lixeiras para coleta seletiva de lixo em praças, pontos comerciais e turísticos neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 4

Art. 1º O Poder Executivo poderá instalar, de forma gradativa, em praças públicas, pontos comerciais e turísticos, lixeiras para receber materiais orgânicos e recicláveis.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 6.715, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 5

Art. 1º Fica denominada de "Dorival Antonio Lambertucci", Cidadão Prestante, a Alameda "B" do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.717, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 7

Art. 1º Fica denominada de "Anna Bergamo Zanardo", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 6.716, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 6

Art. 1º Fica denominada de "Pedro de Moraes Protti", Cidadão Prestante, a Alameda "E" do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.718, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Convívio São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 8

Art. 1º Fica denominada de "Marcus Antonio Bertocco", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Convívio São Francisco, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações
à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

OU

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 6.719, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 1 9

Art. 1º Fica denominada de "General Yvens Ely Monteiro Marcondes", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Parque Residencial Damha I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 6.722, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim São Vicente II, no Bairro Vila Industrial, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 2

Art. 1º Fica denominada de "Adriano José Alves", Cidadão Prestante, a Rua 5 (cinco) do loteamento Jardim São Vicente II, no Bairro Vila Industrial, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI Nº 6.725, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros recebidos em doação através do Decreto nº 13.506/10, a entidades participantes do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 5

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar recursos financeiros da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebidos em doação através do Decreto nº 13.506, de 04 de março de 2010, dentro do âmbito do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo", sem ônus para o Município, porém com o encargo de repasse às instituições privadas de caráter assistencial, sem fins lucrativos participantes do referido projeto.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão divididos em partes iguais e repassados por subvenção social às entidades participantes do referido Projeto, a seguir relacionadas, desde que atendam às normas previstas nas Instruções Normativas do TCE/SP e Controle Interno da Prefeitura do Município de Piracicaba:

I - Lar dos Velhinhos de Piracicaba – CNPJ nº 54.406.723/0001-14;

II - Centro de Reabilitação Piracicaba – CNPJ nº 54.409.008/0001-35;

III - Colégio Salesiano Dom Bosco – Oratório São Mário – CNPJ nº 54.383.344/0005-80;

IV - Sociedade Amigos de Vila Rezende – Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto" – CNPJ nº 54.407.598/0001-67;

V - Creche Lygia Amaral Gobbin – CNPJ nº – 06.089.268/0001-28;

VI - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 54.013.313/0001-03;

VII - Associação de Assistência Social Betel – CNPJ nº 54.408.935/0001-30;

VIII - Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA – CNPJ nº 55.356.075/0001-00;

IX - Associação Metodista de Ação Social – CNPJ 47.719.042/0001-40;

X - Associação de Produtores Familiares de Psicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita do Município de Piracicaba – CNPJ nº 07.865.422/0001-79;

XI - Associação Aliança de Misericórdia – CNPJ nº 04.186.468/0001-73.

§ 2º Do repasse de recursos de que trata esta Lei deverão as entidades participantes do referido Projeto prestar contas à Municipalidade, até o dia 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Para a realização do repasse de que trata o art. 1º, retro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2.010 do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, com a classificação orçamentária nº 02711 – 04.122.0003.2322 – 335043 – Subvenção Social.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com fonte de recurso específica de doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.720, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 0

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Affonso Arzolla", Cidadão Prestante, a Avenida "A" (LD e LE) e seu prolongamento, Rua 12 (doze), ambas no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.723, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Distrito de Ártemis, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dona Elvira", prolongamento, a Rua 02 (dois) no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.724, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Seção IV, do Capítulo III, do Título I da Lei nº 5.684/06, no que tange à denominação do Parque Infantil "Cacilda de Azevedo Cavaggione".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 4

Art. 1º A Seção IV, do Capítulo III, do Título I da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IV
Da denominação da Praça de Biblioteca

Art. 34. Está denominada de "Cacilda de Azevedo Cavaggione" - assistente social, a Praça de Biblioteca localizada entre as Ruas Tiradentes, Campos Salles, Vergueiro e Saldanha Marinho, neste Município de Piracicaba." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.721, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Habitare, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 2 1

Art. 1º Fica denominada de "Orlando Teixeira", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois), do loteamento Habitare, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DENGUE

Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas



LEI Nº 6.726, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 7 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Basaglia", Cidadão Prestante, a Alameda "A" do loteamento Parque Residencial DAMHA I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.727, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 7 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Pedro Paulo dos Santos", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Jardim Gilda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

DECRETO Nº 13.561, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto n.º 12.695/08, alterado pelos de n.º 13.055/09, n.º 13.100/09, n.º 13.206/09, n.º 13.346/09, n.º 13.477/10 e n.º 13.504/10 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar n.º 224/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Euclides Baraldi Libardi e Talita de Oliveira Furtuoso, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ramon Rodrigues Vidal Neto e Paulo Roberto Checolí, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, composta pelo Decreto n.º 12.695, de 17 de junho de 2008, alterado pelos de n.º 13.055, de 11 de março de 2009, n.º 13.100, de 16 de abril de 2009, n.º 13.206, de 10 de agosto de 2009, n.º 13.346, de 16 de novembro de 2009, n.º 13.477, de 09 de fevereiro de 2010 e n.º 13.504, de 04 de março de 2010 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar n.º 224/08.

Art. 2º Pelos trabalhos executados os membros ora nomeados não perceberão remuneração a qualquer título, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto n.º 12.695, de 17 de junho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.562, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Caetano Carmignani, localizado na Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, destinada à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Caetano Carmignani, localizado na Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, a qual se destinará à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.

Proprietário: Caetano Carmignani.
Local: Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva.
Bairro: Itapiru Transcrição: 27.467 – 1º C.R.I.
Áreas: À ser desapropriado: 14.245,50 m².
Remanescente: 493.954,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 14.245,50 m².
Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 68,32 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 145,50 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6", confrontando dos pontos "1" ao "6" com os herdeiros ou sucessores de Antonio Malachias; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 35,16 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "9" ao "0" com a área remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 14.245,50 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº18/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Caetano Carmignani
LOCAL: Estrada Municipal PIR 173-SP304-Estrada Elias Gabriel da Silva
BAIRRO: Itapiru
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: TERRENO DESAPR. - 14.245,50 m² REMANESC. - 493.954,50 m²

ÁREA AVALIADA

Table with columns: ÁREA DO TERRENO (M², VALOR (M²), TOTAL), ÁREA DO PRÉDIO (M², VALOR (M²), TOTAL), TOTAL DA AVALIAÇÃO (RS, TOTAL). Values: 14.245,50, RS 0,01, RS 142,45; 142,45; 142,45.

Piracicaba, 07 de abril de 2010

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.010.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

Piracicaba, 05 de abril de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Área remanescente: 493.954,50 m².
Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para a Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "9", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área a desapropriar; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 25,08 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até encontrar o ponto "17"; deste

Continua ->



MEMORIAL DESCRITIVO

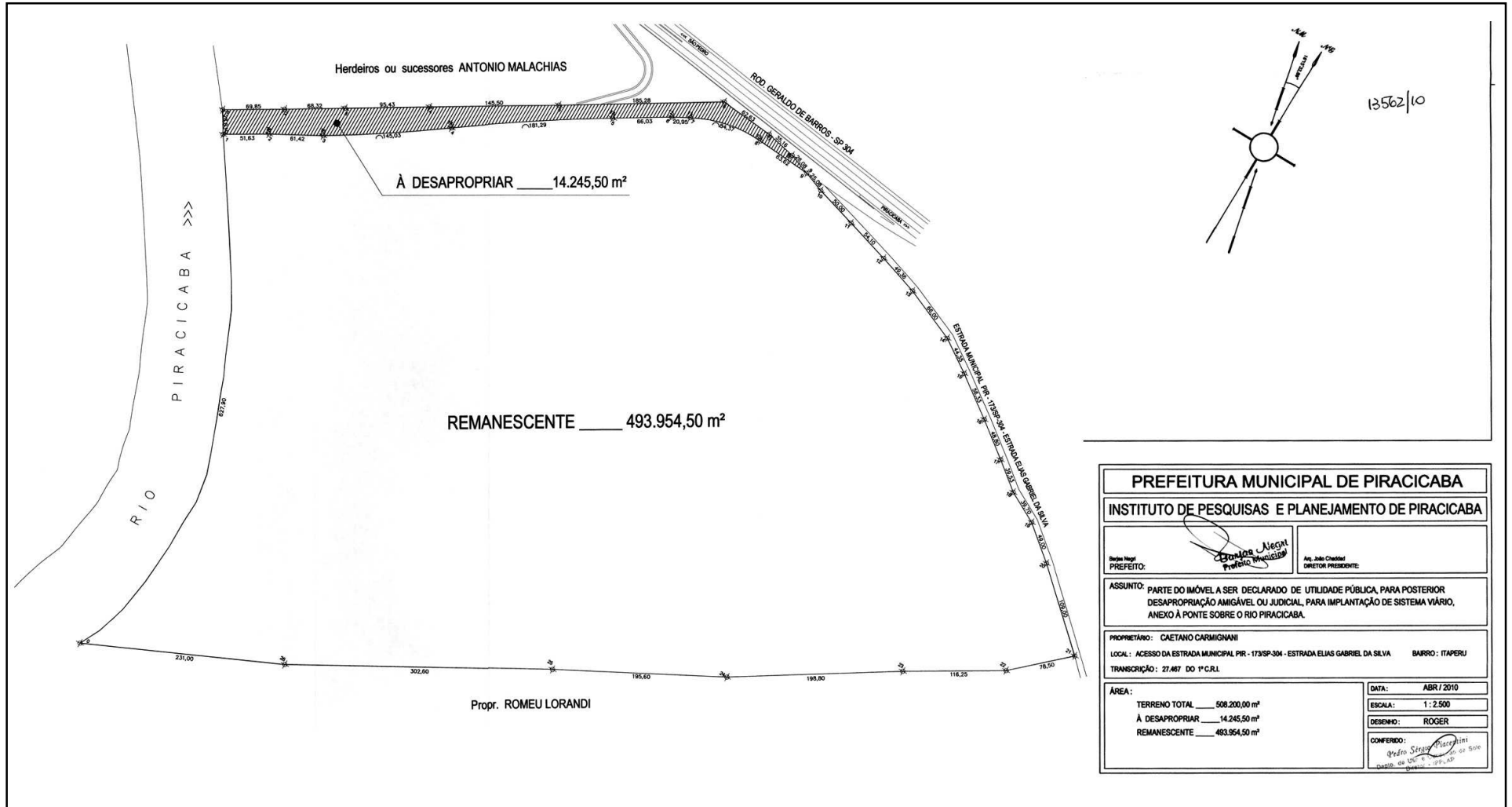
Assunto: Parte do Imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.
Proprietário: Caetano Carmignani.
Local: Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva.
Bairro: Itapiru Transcrição: 27.467 – 1º C.R.I.
Áreas: À ser desapropriado: 14.245,50 m².
Remanescente: 493.954,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 14.245,50 m².
Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 68,32 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,50 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6", confrontando dos pontos "1" ao "6" com os herdeiros ou sucessores de Antonio Malachias; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 35,16 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em curva na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto segue em curva na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "9" ao "0" com a área remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 14.245,50 metros quadrados.

Área remanescente: 493.954,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para a Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "9", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área a desapropriar; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 25,08 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 50,00 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 48,80 metros até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 39,53 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 39,70 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 109,00 metros até encontrar o ponto "21"; dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR - 173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 78,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 116,25 metros até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 195,60 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a área de propriedade de Romeu Lorandi, encerrando assim o perímetro com uma área de 493.954,50 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Prefeito: <i>Barjas Negri</i> Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, ANEXO À PONTE SOBRE O RIO PIRACICABA.	Dir. Geral: <i>Walter Luís Christofoleti</i> Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, ANEXO À PONTE SOBRE O RIO PIRACICABA.
PROPRIETÁRIO: CAETANO CARMIGNANI LOCAL: ACESSO DA ESTRADA MUNICIPAL PR-173/SP-304 - ESTRADA ELIAS GABRIEL DA SILVA - BARRIO: ITAPERU TRANSCRIÇÃO: 27.467 DO 1º C.R.L.	DATA: ABR/2010 ESCALA: 1:2.500 DESenhO: ROGER CONFERIDO: <i>Walter Luís Christofoleti</i> Diretor de Engenharia
ÁREA: TERRENO TOTAL: 508.200,00 m² À DESAPROPRIAR: 14.245,50 m² REMANESCENTE: 493.954,50 m²	

ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 39,53 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 39,70 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 109,00 metros até encontrar o ponto "21", dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 - Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 78,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 116,25 metros até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 195,60 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a área de propriedade de Romeu Lorandi, encerrando assim o perímetro com uma área de 493.954,50 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 142,45 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Ax. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bodini
(Próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	27.467
LIVRO	3-U
FOLHA(S)	61
DATA	21/10/1958
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	11.970 do livro 3-H, 3.405 do livro 3-B, 8.381 do livro 3-E, 13.085 do livro 3-H e 13.087 do livro 3-H.
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Um imóvel situado no Bairro do Itapiru, distrito de Artemis deste município e comarca, com a área total de cinquenta hectares e oitenta e dois ares, mais ou menos, com três casas de morada e outras benfeitorias, dividindo de um lado com Romeu Lorandi, de outro com o Rio Piracicaba, de outro lado com a estrada de Artemis (antes João Alfredo) de outros lados, finalmente, com herdeiros ou sucessores de Anto Malachias.
ADQUIRENTE	CAETANO CARMIGNANI, menor impubere, brasileiro, domiciliado nesta cidade, representado por seu curador especial, Dr. Luiz Tavares Junior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, nos termos do alvará transcrito na referida escritura.
TRANSMITENTE	ALCIDES CARMIGNANI e sua mulher d ^a ADELINA CERIONI CARMIGNANI, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade.
TÍTULO	Doação.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 17/10/1958, lavrada nas notas do 2º Tabelião Mozart Aguiar, desta cidade.

VALOR DO CONTRATO	R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
CONDIÇÕES	Usufruto vitalício em favor dos doadores.
ABERBAÇÕES	1) Prot. 1-D. Nº de ordem: 55.784. Certifico, em virtude de escritura pública da aquisição de imóvel em decorrência de desapropriação, datada de 20/05/1964, das notas do 1º Tabelião, desta cidade, foi destacado e desmembrado do imóvel objeto desta transcrição e vendido ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, autarquia com sede na Capital do Estado, uma faixa de terreno de forma triangular, no Bairro do Itapiru, distrito de Artemis, deste município e comarca, com a área de 684,00 m², e com as demais características e confrontações constantes do título; compareceram à referida escritura, como intervenientes, Alcides Carmignani e sua mulher d ^a Adelina Cerioni Carmignani, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, os quais, na qualidade de usufrutuários do imóvel objeto desta transcrição, concordaram expressamente com a referida desapropriação, e renunciaram aos seus direitos de usufrutuários vitalícios com relação tão somente ao terreno desapropriado. Dou fé. Piracicaba, 23/06/1964. Transcrição 37.158. 2) Prot. 1-C. Nº de ordem: 34.490. Certifico em virtude de requerimento e certidão de óbito, fornecido pelo Registro Civil - 3º Subdistrito, desta cidade, que o usufrutuário Alcides Carmignani, objeto desta transcrição, faleceu no dia 15/02/1967, passando a totalidade do usufruto em favor da viúva meeira, Adelina Cerioni Carmignani. Dou fé. Piracicaba, 03/11/1980. 3) Prot. 1. Nº de ordem: 34.391. Certifico em virtude da escritura da renúncia de usufruto, de 30/09/1980, do 2º Cartório de notas local, que a usufrutuária Adelina Cerioni Carmignani, renunciou aos seus direitos de usufruto da qual é titular

por esta transcrição, ficando conseqüentemente aquela cláusula cancelada e sem mais efeito. Dou fé. Piracicaba, 03/11/1980.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$19,61; Est. R\$0,00; Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$19,61. (Prot. 177679)

Piracicaba, 2 (dois) de março de 2010 (dois mil e dez).

Eu, *Walter Luís Christofoleti*, escrevente, digital, subscrevo e assino.

Walter Luís Christofoleti



DECRETO Nº 13.563, DE 27 DE ABRIL DE 2010. Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Recanto do Piracicamirim".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº 129.984/2009 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes";

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Recanto do Piracicamirim", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido loteamento, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como sistema de lazer ou área de preservação permanente e, tampouco, área institucional, a qual não está, inclusive, incluída no perímetro de fechamento.

Art. 2º O fechamento das vias públicas contará com a diturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na planta constante às fls. 12, do Processo nº 129.984/2009, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres, em especial às áreas verdes, de lazer e aos equipamentos públicos.

§ 1º A planta mencionada no caput do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A loteadora, Acquadom Engenharia e Construção Ltda., proprietária dos imóveis pertencentes ao loteamento, a qual subscreve o termo de

responsabilidade constante às fls. 03, do Processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, poderá ser instalado um hidrômetro geral, na entrada do referido loteamento, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do loteamento, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária dos imóveis do local fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Ordenador de despesas da
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

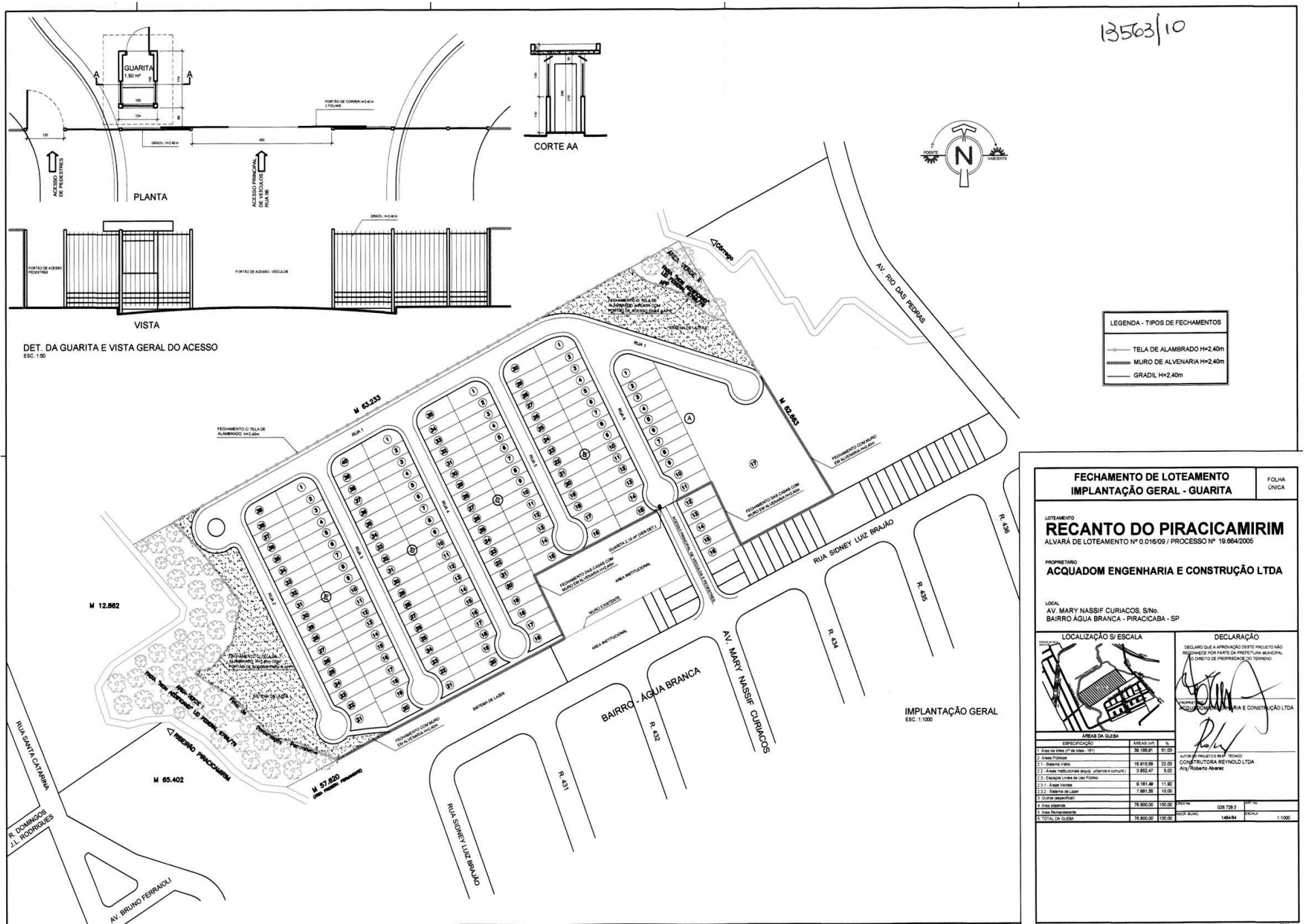


Table with technical specifications for the lot closure project, including lot area, barrier types, and project details.



DECRETO N.º 13.564, DE 27 DE ABRIL DE 2010.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 447.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:			
1) 09	09731	0824400172355335043	Subvenções Sociais: R\$ 28.000,00
2) 09	09731	0824400172360335043	Subvenções Sociais: R\$ 31.000,00
3) 09	09731	0824100172362335043	Subvenções Sociais: R\$ 67.600,00
4) 09	09731	0824300182374335043	Subvenções Sociais: R\$ 31.900,00
5) 09	09011	0412200032274 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil: R\$ 180.000,00
6) 09	09011	0824400151120 449051	Obras e Instalações: R\$ 109.000,00

Para as dotações:			
1) 09	09731	0824100182368335043	Subvenções Sociais: R\$ 240.000,00
2) 09	09733	0824300182367335043	Subvenções Sociais: R\$ 207.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “declara de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08”.

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba foi fundada em 25 de agosto de 2.006, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de promoção à saúde, manutenção, orientação e integração dos indivíduos com necessidades especiais (deficiência mental e múltipla), como também de orientação e assistência às suas famílias e outras atividades assistenciais, sem qualquer distinção de raça, cor, nacionalidade, religião, classe social ou política.

Para atingir sua finalidade a entidade tem desenvolvido atividades como: aulas de artesanato, de música, de culinária e atividades físicas e prestação de serviços de fonoaudiologia, pedagogia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, com vistas ao máximo desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo, sendo que todas as atividades e projetos realizados pela entidade visam realizar a inclusão social de parcela da população atendida.

Importante frisar que, a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida Associação e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.456, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz” – GARE, ao Círculo Orquidófilo de Piracicaba - COP, para a realização da “8ª Exposição Regional de Orquídeas” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso ao Círculo Orquidófilo de Piracicaba - COP, inscrito no CNPJ sob nº 10.595.946/0001-00, com sede na Av. Barão de Serra Negra, 1359, em Piracicaba/SP, representada por ELIEZER FRANCISCO MACEU, portador do RG nº 9.754.001-8/SSP e do CPF nº 716.001.758-72, das dependências do Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz” – GARE (Antiga Estação da Paulista), para realização da “8ª Exposição Regional de Orquídeas”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará no período de 03 a 07 de junho de 2010, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

- I – dia 04/06/10 - das 18h00 às 20h00;
- II – dia 05/06/10 - das 09h00 às 20h00;
- III – dia 06/06/10 - das 9h00 às 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 04 de junho de 2010, uma vez verificada exigência legal para tanto.

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infra-estrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz”, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Centro, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Centro caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz” para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso as pessoas devidamente credenciadas;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz” - GARE,

XI – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento do pessoal para seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros);

XII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Centro Cultural “Antonio Pacheco Ferraz” – GARE, sendo a guarda e manutenção de todo material de inteira responsabilidade do mesmo;

XIII – o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 04 de junho de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI – o outorgado deverá apresentar à SEMAC – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 04 de junho de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que o outorgado nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte do outorgado, da quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 04 de junho de 2010, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

Art. 6º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 7º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 03 de junho, ficando para às 18h00 do dia 07 de junho de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado, apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDALE SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2010, QUE “INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR N.º 171/05 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC E SOBRE NORMAS PARA TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar n.º 06/2010, que “introduz alterações à Lei Complementar nº 171/05 que dispõe sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC e sobre normas para tombamento de bens móveis e imóveis no Município de Piracicaba e dá outras providências”, a fim de que sejam acrescidas as alíneas “h” e “i” ao inciso I e as alíneas “g” e “h” ao inciso II, ambos do art. 4º do referido Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - ...

....

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

II - ...

....

g) 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

h) 01 (um) representante da Diocese de Piracicaba.”

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta discutida na Reunião de 29 de abril último, junto à essa Ilustre Casa de Leis, com vistas ao aprimoramento do Projeto de Lei Complementar nº 06/2010, o que se dará através de uma maior participação dos representantes da sociedade civil e, desta forma com o aumento dos representantes do Poder Executivo, com o intuito de manutenção da paridade nas decisões do CODEPAC.

Assim, no intuito apenas de possibilitar uma maior representatividade de entidades da sociedade civil no referido Projeto de Lei Complementar é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2010

Objeto: fornecimento parcelado de blocos de concreto.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Daniel Vieira de Camargo Tatuí Epp.	01

Piracicaba, 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI**, RG. 04644021-0, em 23.04.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Agente Municipal de Fiscalização, referência 07-A, junto a Procuradoria Geral.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **SERGIO RODRIGUES SALGUEIRO**, RG. 12.764.006, em 15.04.2010, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2010
Fornecimento parcelado de kits de lanches, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA..

Publique-se e a guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2010
Aquisição de material elétrico.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **LUCIMARA ZÉRIO ME, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, COMERCIAL CONCORRENT LTDA – EPP, CELIA ROBERTO ME, VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. e ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR** os lotes 01 e 06, da empresa **CELIA ROBERTO ME** (a pedido da empresa por estar o valor incorreto) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, no lote 01, pois o produto não atende a especificação conforme solicitado no edital. Diante do exposto, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 03, 05, 08 e 11 para a empresa VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, os lotes 02, 04, 06, 09 e 10 para a empresa ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP e o lote 07 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
14/abr/10	548.160,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
14/abr/10	321.406,94

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	
DATA VALOR RECEBIDO	
16/abr/10	8.568,00

PETI SSE	
DATA VALOR RECEBIDO	
16/abr/10	4.500,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P RUA	
DATA VALOR RECEBIDO	
16/abr/10	10.000,00

PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
16/abr/10	22.185,00

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA DST-AIDS	
DATA VALOR RECEBIDO	
29/abr/10	45.679,92

VIGILANCIA EM SAUDE	
DATA VALOR RECEBIDO	
29/abr/10	95.082,83

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Contratado: SR. IRINEU ANTONIO ROMANI (SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 421/2005.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.460, onde está instalada a Casa de Acolhimento.
Valor: R\$ 1.303,44 (hum mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/04/2005.

DO ADITIVO
Proc. Adm. nº 421/2005.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 1.659,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2010.

Contratada: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 5.446/2010.
Licitação: Concorrência nº 01/2010.
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do Município, Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.724.909,72 (hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 16/04/2010.

Contratada: MARCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – EPP. (SEMOB/SEMUTRI)
Proc. Adm.: nº 10.867/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2010.
Objeto: aquisição de caminhões truck e caçambas basculantes.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/04/2010.

Contratada: PIRASA VEÍCULOS LTDA. (SEMOB/SEMUTRI)
Proc. Adm.: nº 10.867/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2010.

Objeto: aquisição de caminhões truck e caçambas basculantes.
Valor: R\$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/04/2010.

Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 6.839/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 31/2010.
Objeto: prestação de serviços de manutenção de áreas públicas de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.
Valor: R\$ 91.490,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/04/2010.

Contratada: HORIZAABX COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 141.832/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 210/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de reagentes, com cessão de uso de equipamento para execução de hemograma.
Valor: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 12/04/2010.

Contratada: ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (GUARDA CIVIL)
Proc. Adm.: nº 117.709/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 86/2009.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por câmeras de fibra óptica e rádios wireless, conforme Resolução 218, Atividade 15 do CONFEA de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, na CEMEL (Central de Monitoramento Eletrônico).
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/03/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SELAM)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 114.582/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 91/2009.
Objeto: execução de obras para construção de vestiário esportivo no campo de futebol, do Bairro Vila Fátima - "Campo do Brasil", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 148.692,39 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 114.582/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 91/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 13/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 100.344/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação de Escola Municipal, localizada à Rua Felinto de Brito s/nº, no Bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 17/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 100.344/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 28/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 119.086/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EME), com área de 716,34 m² de construção, localizado a Rua Campos Sales esquina com a Rua do Vergueiro, no Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 738.650,79 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 119.086/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 29/03/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁ LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 6.924/2010.
Licitação: Carta Convite nº 03/2010.
Objeto: execução de obras para revitalização de canteiro central, na Av. Euclides de Figueiredo, trecho entre as Ruas Peixoto Gomide e Antônio Dumit, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 60.170,24 (sessenta mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 07/04/2010.



Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 6.928/2010.
Licitação: Carta Convite nº 09/2010.
Objeto: execução de obras para construção e manutenção de centros de lazer e praça, no Bairro Novo Horizonte, Rua Laura F. de Campos, Rua Armando Chiarini e Rua Moacyr Martins, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 62.620,43 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 14.020/2010.
Licitação: Carta Convite nº 07/2010.
Objeto: execução de obras para revitalização, iluminação e manutenção de Centros de Lazer e Áreas Verdes, nos Bairros Residencial Paineiras, Novo Horizonte, Jardim Costa Rica, Campestre, Jardim Esplanada, Paulicéia, Jardim Borghesi, Vila Cristina e Parque Cecap I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 84.992,48 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 26.427/2010.
Licitação: Carta Convite nº 12/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Parque Infantil e iluminação de campo de areia, no Vale do Sol, localizado a Rua Ângelo Carregari e Grank Park Residencial, localizado a Rua Davi Giusti, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 32.479,37 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 12/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 18.809/2010.
Licitação: Carta Convite nº 06/2010.
Objeto: execução de obras para iluminação e manutenção de passeios, na Praça Domingo Sávio, localizada na Rua Bom Jesus, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 34.050,62 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 26.806/2010.
Licitação: Carta Convite nº 18/2010.
Objeto: execução de obras para reforma em edificação, destinada a prestação de serviços públicos, Base Policial, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 23.968,96 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 08/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 6.927/2010.
Licitação: Carta Convite nº 08/2010.
Objeto: execução de obras para melhoria da Praça Noemi de Godoy Leme, localizada na Av. Presidente Kennedy, e iluminação de áreas verdes, localizadas nas Ruas Jorge Antônio Angeli e Galdino de Carvalho, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 31.597,16 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2010.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 2.215/2010.
Licitação: Carta Convite nº 04/2010.
Objeto: execução de obras para iluminação e melhoria de áreas verdes, na Praça José Francisco Coimbra Neto, localizada na Rua João M6, no Bairro Jardim Caxambu, Rua José Mateis, no Bairro Vila Fátima e no Parque da Estação da Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 41.984,01 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2010.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 21.737/2010.
Licitação: Carta Convite nº 01/2010.
Objeto: execução de obras para construção de campo de areia, revitalização e melhoria, no Bairro Algodão, localizada a Rua Dona Adelina Tarsia, Praça do Trabalhador, localizada a Rua Vitorio Laerte Furlan e no Jardim São Benedito, localizada a Rua João Freidemberg Sobrinho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 65.575,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 19/03/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 29.889/2010.
Licitação: Carta Convite nº 14/2010.
Objeto: execução de obras para construção de centro de lazer, localizada a Rua Palmal, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 80.386,91 (oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 15/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 109.367/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 71/2009.
Objeto: execução de obras para construção de campo de areia e espaço de eventos multiuso, localizado à Rua Adelmo Cavagione, no Parque de Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 188.161,12 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 109.367/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 71/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 15/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 104.649/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 66/2009.
Objeto: execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental, no Bairro Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 259.331,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 01/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 104.649/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 66/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 05/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CZC CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 19.103/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.
Objeto: execução de obras de construção de Escola Estadual de 5ª a 8ª série, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação e a F.D.E., no Loteamento Residencial Jardim Gilda, com área de construção de 1.710,00 m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.409.726,28 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 180 (centos e oitenta) dias.
Data: 12/05/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 19.103/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ENGENMAIA & CIA LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 92.713/2007.
Licitação: Concorrência nº 07/2007.
Objeto: execução de serviços contínuos de poda, supressão, destoca e plantio de árvores em áreas públicas, inclusive retirada, moagem e compostagem dos materiais orgânicos resultantes, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas.
Valor: R\$ 1.804.347,44 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/04/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 92.713/2007.
Licitação: Concorrência nº 07/2007.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/04/2010.

- Convênio nº 179/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LAR FRANCISCANO DE MENORES. (SEMDES)
Processo: nº 53.580/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 04/2010 – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Lar Franciscano de Menores – Francisco José Valério, CPF nº 036.264.228-10.
Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: Semeando para o Amanhã.
Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo: 09 (nove) meses. Data: 13/04/2010.

- Convênio nº 180/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)
Processo: nº 52.806/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 04/2010 – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Casa do Bom Menino – Guilherme Mônaco de Mello, CPF nº 017.325.268-00.
Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: Além do Horizonte.
Valor: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo: 09 (nove) meses. Data: 13/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 172/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de atualizações de software e manutenção do sistema InfoAudio e InfoRec.
CONTRATADO: Informa Automação de Rádio e TV Ltda.
VALOR: R\$ 5.187,00 (Cinco mil e cento e oitenta e sete reais).
PROCESSO nº 40.784/2010.
REQUISIÇÃO nº 01282/2010.
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.187,00 (Cinco mil e cento e oitenta e sete reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 30 de abril de 2010.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Controle Ambiental
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: ALINE FABIANA DA SILVA E OUTRO
ENDEREÇO: RUA ALESSANDRA ALBERTI, 60 AP 44 JD CELESTE -
DOCUMENTO: AI 7776

NOME: ALINE FABIANA DA SILVA E OUTRO
ENDEREÇO: RUA ALESSANDRA ALBERTINI, 60 AP 44 JD CELESTE -
DOCUMENTO: AI 12123

NOME: ANTONIA PAULA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ARAÇOIABA DA SERRA, 71
DOCUMENTO: AI 11837

NOME: ANTONIO AUGUSTO M. MARCELLINI
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, 1455 - SAZASSI - BELO HORIZONTE
DOCUMENTO: AI 7787

NOME: ANTONIO RODRIGUES MACHADO
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 873
DOCUMENTO: AI 12054

NOME: ARMINDO RAVELI
ENDEREÇO: TRV DR EULALIO, 592 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: NP 40981

NOME: ARTUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538
DOCUMENTO: AI 12836

NOME: AUGUSTA MARIA FELICIANO ROSA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIEIRA DA MAIA, 79
DOCUMENTO: NP 41155

NOME: AUREA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 341
DOCUMENTO: NP 40974

NOME: BANCO ECONOMICO S/A
ENDEREÇO: RUA CASSIOPEIA, 971 JD SATELITE - S. JOSE DOS
DOCUMENTO: AI 7790

NOME: BENEDITA PEREIRA RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 1107 - PAULISTA
DOCUMENTO: AI 12780

NOME: BENEDITA PEREIRA RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA 23 DE MAIO, 1107 - PAULISTA
DOCUMENTO: AI 12818

NOME: BRANDÃO PIROMAL FILHO
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 568
DOCUMENTO: AI 12056



NOME: CIA INDUSTRIAL E AGRICOLAS BOYES
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 474 - CENTRO
DOCUMENTO: NP 40813

NOME: CLAUDENICE APARECIDA PEREZ
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO CLEOPATH, 1825
DOCUMENTO: AI 12099

NOME: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO
ENDEREÇO: AV DONA FRANCISCA, 410 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: NP 40845

NOME: CONSTANCIO C. DE CAMARGO
ENDEREÇO: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1796
DOCUMENTO: AI 12091

NOME: CONSTANCIO C. DE CAMARGO
ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1796
DOCUMENTO: AI 11820

NOME: CONSTRUTORA JRCC LTDA ME
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 2548 SLA 26 - BAIRRO ALTO
DOCUMENTO: NP 38482 PA

NOME: CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA
ENDEREÇO: CAIXA POSTAL 294 - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11790

NOME: CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 507 - JD BRASÍLIA
DOCUMENTO: NP 40787

NOME: DALVA LUCIA PESSOA DANELON
ENDEREÇO: RUA GOV PEDRO DE TOLEDO, 2040 AP 06
DOCUMENTO: NP 40848

NOME: DALVA LUCIA PESSOA DANELON
ENDEREÇO: RUA GOV PEDRO DE TOLEDO, 2040 AP 06
DOCUMENTO: NP 40847

NOME: DANIEL FERNANDO S. D. TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA PROF. JOAQUIM DO MARCO, 470 AP 1301 VL
DOCUMENTO: AI 12820

NOME: DAPAR DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 561
DOCUMENTO: AI 12072

NOME: DAPAR DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 561
DOCUMENTO: AI 12073

NOME: DULFINO CORREA
ENDEREÇO: RUA NS SENHORA APARECIDA, 255
DOCUMENTO: AI 12154

NOME: EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO ALVAREZ, 250 - VL INDUSTRIAL
DOCUMENTO: AI 7767

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538
DOCUMENTO: AI 11817

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538
DOCUMENTO: AI 11816

NOME: GABRIEL BAPTISTA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PAES DE ALMEIDA, 20 - JD MONTE
DOCUMENTO: AI 12760

NOME: GLAUDI JOSE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 900 - BAIRRO ALTO
DOCUMENTO: NP 40795

NOME: HEMA EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV REP. DO LIBANO, 1551 - 6º ANDAR SETOR OESTE GO
DOCUMENTO: AI 12755

NOME: IRAIDES APARECIDA CASTILHO MARTINEZ
ENDEREÇO: RUA CATANDUVA, 63
DOCUMENTO: AI 12186

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949
DOCUMENTO: AI 12585

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949
DOCUMENTO: AI 12586

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949
DOCUMENTO: AI 12583

NOME: JANDYRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CORREIA
ENDEREÇO: RUA ALGEMIRO COELHO RAMOS, 225 - JD ORIENTE
DOCUMENTO: NP 41020

NOME: JOACIR SIEBRE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO, 1240
DOCUMENTO: NP 41011

NOME: JOAO DOMINGOS ANDRADE
ENDEREÇO: TRV DA SAUDADE, 67 - PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO: AI 12174

NOME: JOAQUIM MAGALHAES
ENDEREÇO: RUA ROMARIO NERY, 144
DOCUMENTO: AI 12592

NOME: JOSE ANTONIO JORGE
ENDEREÇO: RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 372 - JD SÃO MIGUEL
DOCUMENTO: AI 11788

NOME: JOSE GOZZER
ENDEREÇO: AV DR TORQUATO DA SILVA LEITAO, 804
DOCUMENTO: AI 12077

NOME: JOSE VITORIO GOZETTO
ENDEREÇO: TRV DONA SANTINA, 01 - SÃO LUIZ
DOCUMENTO: NP 38483 PA

NOME: LAURA PINTO FONSECA E OUTRO
ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ, 1487 - CENTRO
DOCUMENTO: NP 40811

NOME: LAURO RAFAEL
ENDEREÇO: TRV F, 20 - ANHUMAS
DOCUMENTO: AI 12773

NOME: LOFTY NETWORKINFORMATICA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA NS SENHORA DOS PRAZERES, 425
DOCUMENTO: AI 12082

NOME: LOURIVAL DE SOUZA SILVA
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO, 489 - INDEPENDENCIA
DOCUMENTO: NP 40448

NOME: LUIZ JORGE FERREIRA PRATES
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 59
DOCUMENTO: AI 12029

NOME: LYODEGAR A. C. MARQUES
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 163 CENTRO - SÃO
DOCUMENTO: AI 12002

NOME: MANOEL ESTEVES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA DOM MANOEL, 684
DOCUMENTO: AI 12169

NOME: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA MARIO STOLF, 33 - JD VITÓRIA
DOCUMENTO: NP 40500

NOME: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA MARIO STOLF, 33
DOCUMENTO: NP 40500

NOME: MARIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ROSENTHAL, 85 - JD TAIGUARA
DOCUMENTO: NP 40592

NOME: MARIA NEUZA BOARETO VIANA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LOPES, 405 - PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 12170

NOME: MOACIR ELEODORO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRAZ DE ARRUDA, 110 - STA
DOCUMENTO: NP 40585

NOME: NATALINA VICENTINA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MORAES BARROS, 165 HC 05
DOCUMENTO: AI 11634

NOME: ORLANDO FERRARI
ENDEREÇO: RUA SAMUEL NEVES, 1906 - SÃO DIMAS
DOCUMENTO: AI 12575

NOME: OSNI PORTA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2201 - JD ELITE
DOCUMENTO: NP 41007

NOME: OSVALDO VICENTE
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 171 JD IPIRANGA - SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 7769

NOME: RESTAURANTE BRASSERIE LTDA
ENDEREÇO: PÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 905 - CENTRO
DOCUMENTO: NP 40814

NOME: RICARDO DE MELO E OUTROS
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 436 - CENTRO
DOCUMENTO: NP 40954

NOME: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 412
DOCUMENTO: AI 12094

NOME: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 412
DOCUMENTO: AI 12089

NOME: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 412
DOCUMENTO: AI 12090

NOME: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 412 - CENTRO
DOCUMENTO: AI 12092

NOME: ROSAMARIA F. DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA LAVINIA GALESI FURLAN FALZONI, 367 - CECAP
DOCUMENTO: NP 40789

NOME: SEBASTIÃO VIEIRA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO STOLF, 207 - JD ITAPUÁ
DOCUMENTO: AI 12112

NOME: SERGIO MALUF CHAIM
ENDEREÇO: RUA ALF JOSE CAETANO, 912 AP 102
DOCUMENTO: AI 11823

NOME: SIDNEY DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: VL BREA - USINA COSTA E SILVA
DOCUMENTO: AI 7781

NOME: SUPER MARAVILHOSO CHOPP BAR PIRACICABA LTDA
ENDEREÇO: RUA VOL DE PIRACICABA, 205
DOCUMENTO: AI 5521 PA

NOME: SUPER MARAVILHOSO CHOPP BAR PIRACICABA LTDA
ENDEREÇO: RUA VOL DE PIRACICABA, 205
DOCUMENTO: AI 7504

NOME: VALDOMIRO PELEGRINI
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 383 - CIDADE ALTA
DOCUMENTO: NP 40809

NOME: WALTER HANN JUNIOR
ENDEREÇO: AV DAS MONÇOES, 209 - JD GLÓRIA
DOCUMENTO: NP 41019

terça-feira, 16 de março de 2010

Eng.º Agr.º Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 113.396/09 – Maria Inês Grillo Covolan – Autorização para colocação de mesas e cadeiras - INDEFERIDO.

Proc. 52.684/09 – Porto das Águas Restaurante e Petiscaria Ltda Me – Autorização para ocupação do solo – INDEFERIDO.

Proc. 98.511/09 – Faculdade Anhanguera de Piracicaba – Uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO.

Proc. 67.896/09 – Luiz Fernando Ramanholo Ferreira – Cópia de Processo – INDEFERIDO.

Proc. 119.804/09 – Maria Helena Ribeiro Alves – Uso da Praça de Santa Terezinha – DEFERIDO.

Proc. 129.407/09 – Centro de Prevenção e Promoção de Saúde – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 126.293/09 – Tiro de Guerra – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 119.786/09 – Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba – Uso do Estacionamento do Estádio - DEFERIDO.

Proc. 132.223/09 – Banda Acústica – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 123.704/09 – Secretaria Municipal de Turismo – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 121.058/09 – Comissão de Eventos Cívicos – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 123.199/09 – Centro de Controle de Zoonoses – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 122.267/09 – Colégio Adventista de Piracicaba – Emissão de Licença e Registro no Cadastro de Anúncios (CADAN) – INDEFERIDO.

Proc. 123.702/09 – Secretaria Municipal de Turismo – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 125.179/09 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 126.917/09 – Tony Aguiar – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 111.986/09 – Banda Acústica – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 127.770/09 – Banda Acústica – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 114.994/09 – Fundação COSAN – Núcleo Piracicaba – Liberação para colocação de placas – INDEFERIDO.

Proc. 6.213/09 – Robson Tadeu de Moraes – Pedido de Cópia de Processo – INDEFERIDO.

Proc. 114.944/09 – Publicidade Klimes São Paulo Ltda. – Solicitação de prazo para retirada de Outdoors – DEFERIDO.

Proc. 136.613/2009 – Conselho Regional de Ministros Evangélicos e Obreiros – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 129.386/2009 – Comunidade Santa Isabel – Jantar com música ao vivo – DEFERIDO.

Proc. 130.660/2009 – Cleiton Antonio Aguiar – Autorização para colocação de outdoor digital na Praça José Bonifácio – INDEFERIDO.

Proc. 127.765/2009 – TS Oliveira Publicidade Ltda. – Cadastramento no CADAN – INDEFERIDO.

Proc. 124.885/2009 – Cartha's Publicidade & Marketing S/C Ltda. – Autorização para instalação de painéis – INDEFERIDO.

Proc. 130.767/2009 – Secretaria da Ação Cultural – Uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.

Proc. 127.711/2009 – Ativa Outdoor Ltda ME – Autorização para Instalação de Painéis – INDEFERIDO.

Proc. 129.965/2009 – Clínica de Atenção às Doenças Metabólicas – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 38.965/2007 – Rosângela Padron ME – Autorização para colocação de mesas e cadeiras – INDEFERIDO.

Proc. 1.540/2008 – Juliana Aparecida D. Vicente – Autorização para cópia de processo – INDEFERIDO.

Proc. 113.397/2007 – Fabio Luiz Trevisan – Autorização para instalação de trailer – DEFERIDO.

Proc. 121.404/2009 – Rivaldo Fernando da Silva ME – Autorização para funcionamento em horário especial – INDEFERIDO.

Proc. 141.929/2009 – C. C. C. Piazza Comercial Ltda – Licenciamento de placas de publicidade – INDEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso da Praça de Santa Terezinha – DEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso da Praça do Terminal Central de Integração – DEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso da Praça Imaculada Conceição – DEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso da Praça Takaki – DEFERIDO.

Proc. 127.774/2009 – S.M.S. Programa Municipal de DST e AIDS – Autorização para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 111.803/2009 – Cia da Folia – Autorização para colocação de equipamentos recreativos na área verde próxima à Rua do Porto e Casarão de Turismo – INDEFERIDO.

Proc. 138.289/2009 – Secretaria da Ação Cultural – Autorização para uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.

Proc. 112.799/2009 – Berlania Perereia de Assis – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Praça Enes Silveira de Melo – INDEFERIDO.

Proc. 100.586/2009 – Maria Aparecida Ganino – Autorização para ligação de luz na banca de revistas – DEFERIDO.

Proc. 85.765/2009 – Celso Possetto – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Avenida Paulista – INDEFERIDO.

Proc. 127.347/2009 – Elias Baptista – Autorização para instalação de ponto de energia – INDEFERIDO.

Proc. 56.780/2007 – João Piedade Correa da Costa – Autorização para instalação de ponto de energia – DEFERIDO.

Proc. 136.24/2009 – Ver. Carlos Alberto Cavalcante – Autorização para cópia de fotos – DEFERIDO.

Proc. 13.161/2010 – Associação Bíblica e Cultura Vila Rezende – Autorização para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 20.827/2010 – Faculdade de Odontologia de Piracicaba – Autorização para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 25.738/2010 – Centro Rural de Tanquinho – Autorização para uso de área verde no bairro Tanquinho – DEFERIDO.

Proc. 30.420/2010 – Balões Brasil Publicidade Aérea – Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. – Antonio Augusto de Souza Lima – Autorização para estacionamento no Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 21.697/2010 – Associação Piracicabana de Nautimodelismo – Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 10.780/2010 – Helio Bonato – Autorização para uso de área para armazenamento temporário de resíduos da construção civil – DEFERIDO.

Proc. 27.419/2010 – Ver. Laércio Trevisan Jr. – Autorização para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 16.528/2010 – Projeto Hip Hop Zona Norte em Ação – Autorização para uso do Parque de Santa Terezinha – DEFERIDO.

Proc. 15.324/2010 – Colégio COC Piracicaba – Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 19.281/2010 – SEMAC – Autorização para uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.

Proc. 25.494/2010 – Comunidade Santa Isabel – Autorização para realização da Festa do Pastel – DEFERIDO.

Proc. 8.673/2010 – Secretaria da Ação Cultural – Autorização para uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.

Proc. 17.603/2010 – SELAM – Autorização para colocação de faixas para divulgação do evento denominado "Jogo da Estrelas" – DEFERIDO.

Proc. 17.645/2010 – SELAM – Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 144.455/2009 – B2 Steak House Ltda. EPP – Autorização para colocação de mesas e cadeiras – INDEFERIDO.

Proc. 13.738/2010 – Mateus A. Stahl – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Via Com. Pedro Morganti eqüina com Av. Pádua Dias – INDEFERIDO.

Proc. 94.118/2009 – Vanda de Fátima Peroni – Autorização para criação de aves – INDEFERIDO.

Proc. 122.285/2009 – Grupo Souza – Autorização para cópia de processo – INDEFERIDO.

Proc. 134.807/2009 – Maria Dalva Reis Sales – Autorização para colocação de ponto de energia – INDEFERIDO.

Proc. 118.778/2009 – Jullierme Tiago de Oliveira – Autorização para passagem de rede de esgoto na área verde – DEFERIDO.

Proc. 52.684/2009 – Porto das Águas Restaurante e Petiscaria Ltda. ME – Autorização para colocação de mesas e cadeiras – DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Prorrogação de prazo para atendimento às Notificações Preliminares:

- NP. 29.985 – Paulo Adriano da Silva – DEFERIDO.
- NP. 38.238 – Eli Antonio Godoy – DEFERIDO.
- NP. 38.244 – Jerônimo Benedito de Souza – DEFERIDO.
- NP. 37.276 – José Aparecido Longatto – DEFERIDO.
- NP. 40.712 – Vlamir Roberto Fessel – DEFERIDO.
- NP. 38.366 – Rosemar da Costa Camargo – DEFERIDO.
- NP. 38.279 – Eidila Aparecida Sampaio – DEFERIDO.
- NP. 38.237 – Tozzi Comércio e Reparções Automotivas Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 40.672 – Patrícia Rocha Lavorenti Penha – DEFERIDO.
- NP. 37.265 – Selma Aparecida Gomes Garcia – DEFERIDO.
- NP. 38.025 – Condomínio Edifício Maria Gerage Orsini – DEFERIDO.
- NP. 38.371 – Emp. Marchini Explosão, Demolição e Engenharia Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 38.323 – Manoel Rodrigues da Costa – DEFERIDO.
- NP. 40.697 – C. C. C. Piazza Comercial Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 38.198 – Brasil Green Energy Pesquisa Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 21.270 – Ana Márcia C. Zago – INDEFERIDO.
- NP. 40.610 – Olavo Marcos Ferreira Grosso – DEFERIDO.
- NP. 38.416 – Francisco Dias Brasil Filho ME – DEFERIDO.
- NP. 38.332 – Antonio Palmiro Torresan – DEFERIDO.
- NP. 38.326 – KM Indústria e Comércio de Papel Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 38.352 – Estância do Lago Azul – Chácara dos Pássaros – DEFERIDO.
- NP. 38.371 – Marchini Explosão – Demolição e Engenharia Ltda. – DEFERIDO.
- NP. 40.801 – Maria Rosangela Claudino – DEFERIDO.
- NP. 38.377 – Anderson Dias da Costa – INDEFERIDO.
- NP. 38.468 – Eron de Souza Prado – DEFERIDO.
- NP. 38.326 – Maria Eunice Pinheiro Santos – DEFERIDO.
- NP. 37.473 – Supper Maravilhoso Chopp Bar Piracicaba Ltda – DEFERIDO.
- NP. 37.997 – Stigma Engenharia e Construções Ltda – DEFERIDO.
- NP. 38.485 – Restaurante Arapuca – DEFERIDO.
- NP. 38.100 – Gerceli Aparecida Mardegan Vitorino – DEFERIDO.
- NP. 40.387 – Sociedade São Vicente de Paulo – DEFERIDO.
- NP. 40.388 – Sociedade São Vicente de Paulo – DEFERIDO.
- NP. 38.399 – Maria Jose Ribeiro da Silva Oliveira – DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

- AI 11275 – Arão Carneiro Junior – INDEFERIDO.
- AI 7394 – Pontuali Construtora e Engenharia Ltda. – EPP – INDEFERIDO.
- AI 10574 – Armando Cesar Gumier – INDEFERIDO.
- AI 11203 – Rosangela Gonçalves de Souza – INDEFERIDO.
- AI 11467 – Maria Dorotéia Spadote – INDEFERIDO.
- AI 7296 – Maria José de Souza – INDEFERIDO.
- AI 7483 – José Lucio Floriano – INDEFERIDO.
- AI 10652 – Walter Tochio de Antonio – DEFERIDO.
- AI 10188 – Thais Cristina Dini – INDEFERIDO.
- AI 8036 – Luiz Antonio Zanuzzo – INDEFERIDO.
- AI 7088 – Marilena da Fonseca Porta – INDEFERIDO.
- AI 7189 – Igreja Mundial do Poder de Deus – INDEFERIDO.
- AI 7095 – Igreja Mundial do Poder de Deus – INDEFERIDO.
- AI 7388 – Oswaldo Parolina – INDEFERIDO.
- AI 11537 – Angelino Sheminski – INDEFERIDO.
- AI 11543 – Jose Orlando Busato – INDEFERIDO.
- AI 11531 – Guido Sesso – DEFERIDO.
- AI 7276 – José Bueno Maia – INDEFERIDO.
- AI 9080 – Renato Machado Carvalho – INDEFERIDO.
- AI 12652 – Bonato & Cia Ltda – INDEFERIDO.
- AI 10105 – Condomínio Edifício Jules Rimet – INDEFERIDO.
- AI 11218 – Maria Aparecida Pinheiro de Oliveira – INDEFERIDO.
- AI 9055 – Luis Antonio Lopes – INDEFERIDO.
- AI 8658 – Joaquim Mario Pires Ferreira – INDEFERIDO.
- AI 1284 – Otavio Jose Menegali – DEFERIDO.
- AI 11355 – Neise Maria Alberoni – INDEFERIDO.
- AI 6162 – Hélio D' Aragone – INDEFERIDO.
- AI 12676 – Miriam Amstalden Hernandes – INDEFERIDO.
- AI 7606 – Comercial Santin Ltda EPP – INDEFERIDO.
- AI 7602 – Comercial Santin Ltda EPP – INDEFERIDO.
- AI 10785 – José Moda Neto – INDEFERIDO.
- AI 11679 – Carlos Orlando Ponchio – DEFERIDO.
- AI 7608 – Antonio Reis dos Santos – INDEFERIDO.
- AI 7924 – Helina Soares – INDEFERIDO.
- AI 11528 – Rubens Filippetti Dias – INDEFERIDO.
- AI 7398 – Ayrton Chagas – INDEFERIDO.
- AI 11465 – Saleh Mustafá Saleh Yaseh – INDEFERIDO.
- AI 10651 – José Furlan – INDEFERIDO.
- AI 12635 – Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo – INDEFERIDO.
- AI 7607 – Dirceu Alves da Silva – INDEFERIDO.
- AI 11613 – Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda. – INDEFERIDO.
- AI 1297 – Lourenço Bozzo – INDEFERIDO.
- AI 11492 – Julio Cesar Furlan da Silva e Outro – INDEFERIDO.
- AI 11484 – Graziela Bonazzi – INDEFERIDO.
- AI 11246 – Luzia Sanroman Bernardes – INDEFERIDO.
- AI 11245 – Luiz Miguel Betim – INDEFERIDO.
- AI 7613 – Comercial Santin Ltda. EPP – INDEFERIDO.
- AI 11384 – Comercial Santin Ltda. EPP – INDEFERIDO.
- AI 11381 – Jorge Elidio Miguel Valcezia – INDEFERIDO.
- AI 11490 – Manuel Maceira Carreira – INDEFERIDO.
- AI 11510 – Antonio Salvador Schiavolin – INDEFERIDO.
- AI 11310 – Claudinei Pollete Belfante – INDEFERIDO.

- AI 7583 – Mauro Guadagnino Junior – INDEFERIDO.
- AI 12638 – Almir Antonio Santin – INDEFERIDO.
- AI 12659 – Dolores Morelli Sotico – INDEFERIDO.
- AI 12659 – Dolores Morelli Sotico – INDEFERIDO.
- AI 6365 – Expedito Antonio Brigatti – INDEFERIDO.
- AI 7654 – Societá Italiana Di Mutuo Soccorso – INDEFERIDO.
- AI 12679 – MHV Prospero ME – INDEFERIDO.
- AI 11544 – Maria Ângela Marcon Silva – INDEFERIDO.
- AI 10546 – Caixa Econômica Federal – INDEFERIDO.
- AI 11247 – Igreja Batista No Park – INDEFERIDO.
- AI 10378 – Rejane Aparecida Borges – DEFERIDO.
- AI 11532 – Luiza Aparecida Pelaes – DEFERIDO.
- AI 11801 – Wagner Vitti – INDEFERIDO.
- AI 12732 – Marcelo Euripedes da Silva – INDEFERIDO.
- AI 12728 – Lazaro Benedito de Oliveira – INDEFERIDO.
- AI 1205 – Zilda Moral Catilho – INDEFERIDO.
- AI 1213 – Zilda Moral Catilho – INDEFERIDO.
- AI 1272 – Zilda Moral Catilho – INDEFERIDO.
- AI 1214 – Zilda Moral Catilho – INDEFERIDO.
- AI 7610 – Cicera Paulino da Silva – INDEFERIDO.
- AI 7773 – Jose Roberto de Jesus Marussig – INDEFERIDO.
- AI 12841 – Eliane Cristina Ribeiro Antunes – INDEFERIDO.
- AI 12743 – Manoel Valmir Fernandes – INDEFERIDO.
- AI 12840 – Eliane Cristina Ribeiro Antunes – INDEFERIDO.
- AI 7764 – Jackson Urubató Bueno Neves – INDEFERIDO.
- AI 11736 – Maria Elide Nozella – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 3467/2009

Objeto: alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA ME
Emissão: 22/04/2010
Valor: R\$ 275,37 Empenho n.º 905/2010

PREGÃO N.º 131/2009 – PROCESSO N.º 1959/2009

Objeto: serviços de manutenção em retroescavadeiras
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
Emissão: 22/04/2010
Valor: R\$ 50.000,00 Empenho n.º 933/2010

PREGÃO N.º 90/2009 – PROCESSO N.º 1248/2009

Objeto: serviços de funilaria em veículos do SEMAE de linha leve
Contratada: Irmãos Moraes & Alves Ltda ME
Emissão: 22/04/2010
Valor: R\$ 15.000,00 Empenho n.º 938/2010

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 3467/2009

Objeto: alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA ME
Emissão: 27/04/2010
Valor: R\$ 96,52 Empenho n.º 1005/2010

PREGÃO N.º 34/2010 – PROCESSO N.º 392/2010

Objeto: armários para a oficina volante do SEMAE
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS EPP
Emissão: 28/04/2010
Valor: R\$ 2.800,00 Empenho n.º 977/2010
Objeto: bancadas para a oficina volante do SEMAE
Contratada: LUCIMARAZÉRIO ME
Emissão: 28/04/2010
Valor: R\$ 5.880,00 Empenho n.º 978/2010

PREGÃO N.º 64/2010 – PROCESSO N.º 744/2010

Objeto: ferramentas para estoque do almoxarifado
Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 4.099,00 Empenho n.º 993/2010
Contratada: COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA ME
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 3.320,00 Empenho n.º 994/2010
Contratada: METALVAX COM DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA ME
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 820,00 Empenho n.º 995/2010
Contratada: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 7.499,00 Empenho n.º 996/2010
Contratada: LUCIMARAZÉRIO ME
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 5.279,80 Empenho n.º 997/2010

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 815/2010

Objeto: 08 (oito) transmissores de nível óptico luz a laser visível, para detecção de nível de esgoto e 01 (um) transdutor tipo sonda hidrostática
Contratada: LUCIMARAZÉRIO ME
Emissão: 30/04/2010
Valor: R\$ 12.370,00 Empenho n.º 1000/2010

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/0725
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0070/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DAS DEPENDÊNCIAS DA ETA 3/CAPIM FINO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PRESA ALARMES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA.	1	R\$ 19.530,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.530,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/000866
PREGÃO: 072/2010
OBJETO: TAMPAS E TAMPÕES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CRISFER INDUSTRIAL LTDA - EPP	1,2,3,4	R\$ 43.870,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 43.870,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de abril de 2010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 30 Abril 2.010
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001658/2010	CIRILO QUILLES
001659/2010	SIRLEI PERROSSI ANGELOCCI
001660/2010	VISART COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
001661/2010	EDIFÍCIO ITAPURA
001662/2010	ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
001663/2010	SEMDES
001664/2010	GILSON BORTOLETTO - ME
001665/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001666/2010	JOSÉ MARCOS GOZETTO
001667/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA
001668/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA
001669/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA
001670/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA
001671/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA
001672/2010	SEBRAE
Despachos	
001400/2009	Processo 000972/2009 INTERESSADO STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".
001452/2010	CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 000974/2010 SEMDES: "Concluído".
001622/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001623/2010	000058/2010 5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001624/2010	000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001625/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001626/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001627/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001628/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001629/2010	000058/2010 5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001630/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001631/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001632/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001633/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001634/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001635/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001636/2010	000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001637/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001638/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001639/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001640/2010	000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001641/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001642/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001643/2010	000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001644/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002804/2009	001926/2009 JOBVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS: "Arquivado".
003455/2009	PEÇAS E SERV. LTDA
003524/2009	001926/2009 JOBVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS: "Concluído".
003661/2009	001837/2009 PEÇAS E SERV. LTDA DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E: "Concluído".
003898/2009	001956/2009 COMERCIO LTDA DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E: "Concluído".



PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2010
Contrato nº. 14/2010
Processo : 420/2010.
Contratada : Rosada & Rosada Ltda. ME.
Objeto : fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros.
Vigência : 01/05/2010 a 31/12/2010.
Valor total aproximado : R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data de assinatura : 01/05/2010.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

PORTARIA No. 28, DE 04 DE MAIO DE 2010.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR**, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5- G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 17 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de maio de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de maio de 2010.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1233 de 01 de Abril de 2.010
(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 433 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação
R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1234 de 01 de Abril de 2.010
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 210.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.010 em seu art. 4º, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações
R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1235 de 01 de Abril de 2.010

(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 432 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação
R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1236 de 07 de Abril de 2.010
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

ACRÉSCIMOS
01.01.01.031.0001.2005-319016 (15) – Despesas Variáveis P. Civil
5.000,00

REDUÇÕES
01.01.01.031.0001.2005-319034 (16) – Despesas Dec. Terceirização
5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de Abril de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

Lei autorizadora 6082/07 – Processo 78862/08 – Contribuição 188/09

Demonstrativo de receitas e despesas

Origem dos recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	2.976,45
Recursos da própria entidade	17,10
Total	2.993,55

Aplicação dos recursos	R\$
Material de consumo	1.703,55
Pessoa Jurídica	250,00
Pessoa Física	1.040,00
Total	2.993,55

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Conveniente.

Piracicaba, 11 de março de 2010

Valdomiro Silvano
CRC 1SP 0508621/O-8

Jose Salvador de Oliveira
Presidente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Noel Camargo
Jose Sivaldo da Silva
Sergio Roberto de Moura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº 001/2010
TOMADA DE PREÇO 001/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Predio Administrativo Anexo ao Bloco I da FUMEP.
Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato nº 001/2010, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA, no valor total de R\$ 819.988,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39°	Início súbito a 39°
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.